

ERRATA
RESOLUÇÃO Nº 1048/2021 – SESA
Publicada no DOE nº 11080, de 16/12/2021

O Secretário de Estado da Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, PUBLICA ERRATA JUNTO A RESOLUÇÃO Nº 1097/2021 – SESA, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,

ONDE SE LÊ:

Art. 3º O Núcleo Estadual de Telessaúde da SESA/PR será responsável pela formulação, proposta e gestão da Política Estadual de Saúde Digital, bem como pelas estratégias para implementação das ações em Saúde Digital.

§ 1º Os CMESP devem ser implantados nos municípios sede das quatro Macrorregiões de Saúde, com ações e responsabilidades semelhantes às do Comitê Estadual de Segurança do Paciente (CESP) até 2023.

§ 2º A coordenação do CMESP caberá ao representante dos municípios-sede Curitiba, Cascavel, Londrina e Maringá das Macrorregiões de Saúde indicados pelos respectivos Diretores.

LEIA-SE:

Art. 3º O Núcleo Estadual de Telessaúde da SESA/PR será responsável pela formulação, proposta e gestão da Política Estadual de Saúde Digital, bem como pelas estratégias para implementação das ações em Saúde Digital.

Curitiba, 06 de janeiro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao_1048_18.337.6608_Errata.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 10/01/2022 13:57.

Inserido ao protocolo **18.337.660-8** por: **Renata Loise da Silva** em: 06/01/2022 18:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a3aa72a5085f37d55c965217ec10d768.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	2171/2022	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolucao_1048_18.337.660-8_Errata	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RENATA LOISE DA SILVA	 Resolucao_1048_18.337.660-8_Errata.rtf 158,71 KB
E-mail	renata.silva@sesa.pr.gov.br	
Enviada em	10/01/2022 14:45	
Data de publicação		
 11/01/2022 Terça-feira	Gratuita	Aprovada
		10/01/22 14:46
		 N° da Edição do Diário: 11093
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	